



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 28/2023

Institui o Programa de Postura de Galinhas Coloniais para a Agricultura Familiar no Município de Castro e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 28/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, pretende instituir o Programa de Postura de Galinhas Coloniais para a agricultura familiar no município de Castro, com o objetivo de oferecer aos agricultores a infraestrutura e apoio técnico necessários para a produção de ovos coloniais.

O programa está previsto na Lei nº. 3.972/2022 – Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

Após seleção dos agricultores junto à Secretaria Municipal de Agricultura, deverá haver aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, ficando o número de beneficiados com o programa restrito à disponibilidade orçamentária.

A proposta traz as condições mínimas para participação no programa e benefícios que serão concedidos aos selecionados, possibilitando o comércio do produto excedente em feiras, mercados e estabelecimentos comerciais, após cumpridos os projetos apresentados ao PNAE.

São relacionadas vedações e imposição de penalidades aqueles que, após o devido processo administrativo, sejam apontadas as infrações às alíneas “a”, “c” e “d” do artigo 4º.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

A alínea “a” do § 2º do Art. 4º deve sofrer emenda redacional, onde consta a expressão “*do artigo anterior*”, passe a constar “*do caput do artigo 4º*”.

Feita a devida correção acima apontada, nada há que impeça a aprovação do Projeto de Lei nº. 28/2023.

É o parecer,

Castro, 16 de maio de 2.023.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer**, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica